



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.453/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-8.499,45 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.812.0042.1.038 – Construção de Quadras de Areia

06- Convênio

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

R\$ 8.499,45

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado o saldo de aplicação referente ao Contrato de Repasse nº 103.054-13/2000 (construção de quadra esportiva), conforme autorização da Caixa Econômica Federal, para ampliação da meta do referido contrato.

Art. 3º. Fica incluída a disposição referente à abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216/PMC/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO - 1171
